



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



| RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL                                                                                                                                                             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| AMPLA CONCORRÊNCIA                                                                                                                                                                       |           |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                                                                                                                                                                  | 4530/2021 |
| PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                        | 044/2021  |
| DADOS DO SOLICITANTE                                                                                                                                                                     |           |
| RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                                                                            |           |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                    | I.E.:     |
| E-MAIL:                                                                                                                                                                                  | TELEFONE: |
| CIDADE:                                                                                                                                                                                  | ESTADO:   |
| PESSOA PARA CONTATO:                                                                                                                                                                     |           |
| RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA <a href="http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR">WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR</a> NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA. |           |
| LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 20____.                                                                                                                                                  |           |
| _____<br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL                                                                                                                                                       |           |

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E POR MEIO DO E-MAIL: [LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR](mailto:LICITACAO.PMA@APUCARANA.PR.GOV.BR).

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, NO SITE DA PREFEITURA, [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR) – COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL – LICITAÇÃO – PREFEITURA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OU PLATAFORMA BLL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA/PR NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA |                                                                                                                           |             |       |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|
| SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO        |                                                                                                                           |             |       |
| AMPLA CONCORRÊNCIA                   |                                                                                                                           |             |       |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO              | 4530/2021                                                                                                                 | HORÁRIO     | 09:00 |
| PREGÃO ELETRÔNICO                    | 044/2021                                                                                                                  |             |       |
| TIPO                                 | MENOR PREÇO – ITEM - COMPRAS                                                                                              |             |       |
| REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO              | 20/07/2021                                                                                                                |             |       |
| PROTOCOLO                            | 20/07/2021                                                                                                                | HORA LIMITE | 08:30 |
| OBJETO                               | AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS EQUIPADOS COM PADRÃO POLICIAL PERTINENTE PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA. |             |       |
| REQUISITANTE                         | REQUISIÇÃO 130/2021 - OFÍCIO 020/2021 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL                                                            |             |       |

## ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO;
- 2.0 VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- 3.0 DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO;
- 4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME;
- 5.0 DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL;
- 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 7.0 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 8.0 DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO;
- 9.0 DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- 10.0 DO SISTEMA ELETRÔNICO;
- 11.0 DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 12.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE;
- 13.0 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS;
- 14.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO;
- 15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
- 16.0 DOS ANEXOS DO EDITAL.

| ESCLARECIMENTOS                                 |                           |                                                     |
|-------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|
| PERÍODO                                         | 07/04/2021 ATÉ 14/07/2021 | HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18 HORAS |
| TELEFONE: (43), 3162-4259, 3162-4225, 3162-4228 |                           |                                                     |



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## RESUMO DO EDITAL

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS EQUIPADOS COM PADRÃO POLICIAL PERTINENTE PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <ul style="list-style-type: none"><li>• LOTE 01: R\$ 235.875,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL ,OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).</li><li>• LOTE 02: R\$ 130.433,00 (CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).</li><li>• LOTE 03: R\$ 133.300,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).</li><li>• O PAGAMENTO OCORRERÁ EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ACEITE DA NOTA FISCAL</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO: CONFORME ITEM 3 DO EDITAL: <u>JULGAMENTO POR ITEM - (AMPLA CONCORRÊNCIA)</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES: ATRAVÉS DA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> – TELEFONE: 41 3097-4600.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL: CONFORME ORIENTAÇÕES DA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> E CONFORME ANEXO II DO EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 6.0 DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (FASE DE LANCES): AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS NA PLATAFORMA DO PORTAL <a href="http://WWW.BLL.ORG.BR">WWW.BLL.ORG.BR</a> ATÉ ÀS 08:30 DO DIA 20/07/2021. FASE DE LANCES OCORRERÁ ÀS 09:05 DO MESMO DIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 7. DOS DOCUMENTOS REFERENTES À HABILITAÇÃO (SUBITEM 8.1): OS DOCUMENTOS SOLICITADOS SÃO DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, SENDO BASICAMENTE: CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA E FALÊNCIA E CONCORDATA; CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL; INSCRIÇÃO DO CNPJ; BALANÇO PATRIMONIAL, DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS EM ANEXO NO EDITAL, CATÁLOGO OU PROSPECTO DOS VEÍCULOS, CATÁLOGO OU PROSPECTO DO(S) SINALIZADOR(ES), E LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, ACREDITADA PELO INMETRO, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO E LUZES AUXILIARES A SEREM FORNECIDOS ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS SAE J845, J575 (VER. AGO 2018), SAE J595 (VER. MAR 2014), SAE J576 E SAE J578, DA SAE – SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS. |
| 8. EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - <u>ANEXO I</u> DO EDITAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9. PRAZO DE ENTREGA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, POR INTERMÉDIO DOS PREGOEIROS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº **408/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, **DO TIPO MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS**, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 011/07 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR APLICÁVEL, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI Nº 8.666/1993, **LEI FERRARI DE Nº 6.729, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1979**, LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

|                                             |                                    |                                 |       |
|---------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|-------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO                     | 4530/2021                          |                                 |       |
| PREGÃO ELETRÔNICO                           | 044/2021                           |                                 |       |
| EXPEDIDO EM                                 | 05/04/2021                         |                                 |       |
| TIPO                                        | MENOR PREÇO – ITEM - COMPRAS       |                                 |       |
| DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES            | 20/07/2021                         | HORA DA FASE DE LANCES          | 09:05 |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS              | 20/07/2021                         | HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS  | 09:00 |
| DATA INICIAL PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS | 07/04/2021                         | HORÁRIO LIMITE PARA ACOLHIMENTO | 08:30 |
| DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS  | 20/07/2021                         |                                 |       |
| REQUISITANTE                                | OFÍCIO 020/2021 - GUARDA MUNICIPAL |                                 |       |

## 1. DO OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS EQUIPADOS COM PADRÃO POLICIAL PERTINENTE PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA**, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O **ANEXO I**, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2** O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ O MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

## 2. VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 499.608,33 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA AQUISIÇÃO.

**2.2** A PROPOSTA FINAL QUE CONSIGNAR PREÇOS, INCLUSIVE UNITÁRIOS, SUPERIORES AOS FIXADOS POR ESTE EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA.

**2.3** AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTES PROCESSOS CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              | FUNTE                        | DESPESA   |
|----------------------|--------------|------------------------------|-----------|
| 0201                 | 449052520000 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 000-LIVRE |
| 0201                 | 449052520000 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 25040     |
|                      |              |                              | 12748     |

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**3.1** PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTES.



### 3.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DA PRESENTE LICITAÇÃO, OS INTERESSADOS:

**A)** QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART. 9º DA LEI Nº 8.666/1993;

**A-1)** QUE POSSUEM PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, BEM COMO NÃO POSSUI PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU RETA E COLATERAL, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

**B)** QUE ESTEJAM CUMPRINDO AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS III E IV, DO ART. 87, DA LEI Nº 8.666/93;

**C)** QUE ESTEJAM SOB REGIME DE CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU SOB DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

**D)** EM CONSÓRCIOS, QUE SEJAM CONTROLADORAS, COLIGADAS OU SUBSIDIÁRIAS ENTRESI;

**E)** QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – IMPEDIDOS DE LICITAR;

**F)** ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

**G)** DISTINTAS QUE POSSUEM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87, INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93, COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002 E, DE ACORDO COM A VEDAÇÃO EXPRESSA NO ART. 9º DA LEI 8.666/93, ART. 83º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA E ART. 135º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2011;

**H)** ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, ATUANDO NESSA CONDIÇÃO (ACÓRDÃO Nº 746/2014-TCU-PLENÁRIO).

**3.3** A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

**3.4** OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

**3.5** O LICITANTE DEVERÁ ESTAR CREDENCIADO, DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATÉ NO MÍNIMO UMA HORA ANTES DO HORÁRIO FIXADO NO EDITAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

### 3.6 O CADASTRAMENTO DO LICITANTE DEVERÁ SER REQUERIDO ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

**A)** INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO OUTORGANDO AO OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO JUNTO A BOLSA, PODERES ESPECÍFICOS DE SUA REPRESENTAÇÃO NO PREGÃO, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL;

**B)** DECLARAÇÃO DE SEU PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL, CONFORME MODELO FORNECIDO PELA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E;

**C)** ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO OBJETO DA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM EDITAL, CONSTANDO PREÇO. "A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME NÃO DEVE SER IDENTIFICADA", CONFORME § 5º, ART. 30 DO DECRETO 10.024/2019.

**3.7** O CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO E USO DO SISTEMA FICARÁ A CARGO DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME, QUE PAGARÁ A BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, PROVEDORA DO SISTEMA ELETRÔNICO, O EQUIVALENTE AO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELA MESMA SOBRE O VALOR CONTRATUAL AJUSTADO, A TÍTULO DE TAXA PELA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERACIONAL DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

**3.8** A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO **ANEXO VI** PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

**3.9** SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



**4.1** O CERTAME SERÁ CONDUZIDO PELO PREGOEIRO, COM O AUXÍLIO DA EQUIPE DE APOIO, QUE TERÁ, EM ESPECIAL, AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

- A)** ACOMPANHAR OS TRABALHOS DA EQUIPE DE APOIO;
- B)** RESPONDER AS QUESTÕES FORMULADAS PELOS FORNECEDORES, RELATIVAS AO CERTAME;
- C)** ABRIR AS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- D)** ANALISAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS;
- E)** DESCLASSIFICAR PROPOSTAS INDICANDO OS MOTIVOS;
- F)** CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS LANCES E À ESCOLHA DA PROPOSTA DO LANCE DE MENOR PREÇO;
- G)** VERIFICAR A HABILITAÇÃO DO PROPONENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR;
- H)** DECLARAR O VENCEDOR;
- I)** RECEBER, EXAMINAR E DECIDIR SOBRE A PERTINÊNCIA DOS RECURSOS;
- J)** ELABORAR A ATA DA SESSÃO;
- K)** ENCAMINHAR O PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA HOMOLOGAR E AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO;
- L)** ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES VISANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

**PARA O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

**4.2** AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO ITEM 4.6 “A”, COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: **WWW.BLL.ORG.BR**.

**4.3** A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

**4.4** O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

**4.5** A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

**4.6** É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

**4.7** O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

**PARTICIPAÇÃO:**

**4.8** A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

**4.9** CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

**4.10** O LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DAS CREDENCIAIS DE ACESSO, AINDA QUE POR TERCEIROS.



**4.11** QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELO TELEFONE: CURITIBA-PR (41) 3097-4600, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL OU PELO E-MAIL [CONTATO@BLL.ORG.BR](mailto:CONTATO@BLL.ORG.BR).

### 5. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

**5.1 OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA BLL, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.**

**5.2** O ENVIO DA PROPOSTA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA.

**5.3** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DEVERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, AINDA QUE HAJA ALGUMA RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 1º DA LC Nº 123, DE 2006.

**5.4** INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

**5.5** ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA;

**5.5.1** OS PROPONENTES PODERÃO, ATÉ A DATA E HORA MARCADAS PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA ANTERIORMENTE APRESENTADA. NA HIPÓTESE DA SUBSTITUIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL IMPLICAR NA ALTERAÇÃO DO PREÇO INICIALMENTE FORMULADO, DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA COMERCIAL E DIGITADA NOVA PROPOSTA DE PREÇO APÓS O ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

**5.6** NÃO SERÁ ESTABELECIDO, NESSA ETAPA DO CERTAME, ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O QUE SOMENTE OCORRERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA.

**5.7** OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO SOMENTE SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA AVALIAÇÃO DO PREGOEIRO E PARA ACESSO PÚBLICO APÓS O ENCERRAMENTO DO ENVIO DE LANCES.

### 5.8 DO ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

**5.8.1** A PROPOSTA ADEQUADA DEVERÁ SER ENCAMINHADA, CONFORME **SUBITEM 5.1**, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INDICADA NO **SUBITEM 8.1** DESTE EDITAL OBEDECENDO AO MODELO CONTIDO NO **ANEXO II**, CONTENDO:

**A)** A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA PARA DEPÓSITO, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL PARA CONTATO.

**B)** NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), **O VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DEVERÃO CONTER ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS (0,00) PARA O(S) PREÇO(S) UNITÁRIO(S)**, DEVENDO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS AO PLENO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS;

**C)** A CIÊNCIA DA FORMA DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O CONTIDO NESTE EDITAL;

**D)** O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ENTREGA;

**E)** CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

**F)** NO PREÇO PROPOSTO PARA O OBJETO, QUE DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), ADMITINDO-SE PARA O VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00), DEVERÃO ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, BEM COMO OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE



INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE, NECESSÁRIOS À PLENA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO SENDO ADMITIDOS ACRÉSCIMOS, ENCARGOS OU QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.

**G)** SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

**H)** CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

**I)** QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS PRODUTOS FORNECIDOS À PREFEITURA DE APUCARANA SEM ÔNUS ADICIONAIS.

**J)** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

**K) A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS PRODUTOS SERÃO ENTREGUES, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.**

**L)** APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

**M)** A DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA OU NÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E LC 147/2014 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO.

**N)** INCUMBIRÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.

## 6.0 DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1** A PARTIR DAS **09:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF, DO DIA REFERIDO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL**, E EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1 DESTE EDITAL, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS E INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, CONFORME ESTE EDITAL E DEMAIS NORMAS ELENCADAS NO SEU PREÂMBULO.

**6.2** O PREGOEIRO VERIFICARÁ, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, AS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESCLASSIFICANDO AQUELA QUE ESTEJA EM DESCONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, COM A RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO E REGISTRO NO SISTEMA, SENDO A DESCLASSIFICAÇÃO ACOMPANHADA EM TEMPO REAL POR TODOS OS PARTICIPANTES.

**6.3** A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADA PELO PREGOEIRO SENDO O PROPONENTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**6.4** OS PROPONENTES CUJAS PROPOSTAS ESTIVEREM EM DESACORDO COM ESTE EDITAL, SERÃO COMUNICADOS DA SUA DESCLASSIFICAÇÃO, FICANDO DESTA FORMA IMPEDIDOS DE PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. TAIS PROPONENTES PODERÃO FAZER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ESPECÍFICO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO**, NO ITEM “RECURSOS”, APÓS DIVULGADO O VENCEDOR DO CERTAME.

**6.5** PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ ADOTADO ALÉM DO CRITÉRIO DE **MENOR PREÇO - ITEM - COMPRAS** OS PRAZOS MÁXIMOS PARA FORNECIMENTO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE, E AS DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL.

**6.5.1** NA HIPÓTESE DE DISCREPÂNCIA ENTRE OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, PARA EFEITO DE COTEJO PREVALECERÃO OS PRIMEIROS.

**6.6** SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À SUA



HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA AO EDITAL. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**6.7** O SISTEMA ORDENARÁ AUTOMATICAMENTE AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS, SENDO QUE SOMENTE ESTAS PARTICIPARÃO DA FASE DE LANCES.

**6.8** O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O PREGOEIRO E OS LICITANTES.

**6.9** INICIADA A ETAPA COMPETITIVA, OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, SENDO IMEDIATAMENTE INFORMADOS DO SEU RECEBIMENTO E DO VALOR CONSIGNADO NO REGISTRO.

**6.9.1** O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO UNITÁRIO DO ITEM.

**6.10** OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

**6.11** O LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO ÚLTIMO POR ELE OFERTADO E REGISTRADO PELO SISTEMA.

**6.12** O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ SOMENTE EM RELAÇÃO A SEUS PRÓPRIOS LANCES NÃO PODERÁ SER INFERIOR A R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS) DO VALOR MÁXIMO POR LOTE (BLL), COM ARREDONDAMENTO DE UMA CASA DECIMAL, RELATIVA À PARTE DOS CENTAVOS, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO LANCE. SENDO ASSIM, OS LANCES INTERMEDIÁRIOS OU OS LANCES PARA COBRIR A MELHOR OFERTA, DEVERÁ (OBRIGATÓRIO) TER UMA DIFERENÇA DE NO MÍNIMO R\$ 40,00 (QUARENTA REAIS).

**6.12.1** **ATENÇÃO!** AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS PARTICIPANTES DEVERÃO OBSERVAR O VALOR UNITÁRIO QUE EXTRAPOLE O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, AS OFERTAS COM MAIS DE DUAS CASAS DECIMAIS DEVERÃO SER ARREDONDADAS, SENDO ACATADAS SOMENTE AS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, DE FORMA QUE O VALOR UNITÁRIO POR LOTE (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA – CASA DOS CENTAVOS), MULTIPLICADO PELO QUANTITATIVO, RESULTE NUM VALOR, NO MÁXIMO, IGUAL AO VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO.

**6.13** O INTERVALO ENTRE OS LANCES ENVIADOS PELO MESMO LICITANTE PODERÁ VARIAR CONFORME O PREGÃO E OBJETO LICITADO, QUANDO O PREGOEIRO DEFINIR UMA MARGEM DE LANCE PARA ESSE LOTE.

**6.14** SERÁ ADOTADO PARA O ENVIO DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO O **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, EM QUE OS LICITANTES APRESENTARÃO LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, COM PRORROGAÇÕES.

**6.15** A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE DEZ MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA QUANDO HOUVER LANCE OFERTADO NOS ÚLTIMOS DOIS MINUTOS DO PERÍODO DE DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

**6.16** A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, SERÁ DE DOIS MINUTOS E OCORRERÁ SUCESSIVAMENTE SEMPRE QUE HOUVER LANCES ENVIADOS NESSE PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, INCLUSIVE NO CASO DE LANCES INTERMEDIÁRIOS.

**6.17** NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE.

**6.18** ENCERRADA A FASE COMPETITIVA SEM QUE HAJA A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA PELO SISTEMA, PODERÁ O PREGOEIRO, ASSESSORADO PELA EQUIPE DE APOIO, JUSTIFICADAMENTE, ADMITIR O REINÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES, EM PROL DA CONSECUÇÃO DO MELHOR PREÇO.

**6.19** CASO A PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA NÃO SEJA APRESENTADA POR UMA MPE E SE HOUVER PROPOSTA APRESENTADA POR MPE IGUAL OU ATÉ 5% SUPERIOR À MELHOR PROPOSTA PROCEDER-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

**6.19.1** SERÁ OPORTUNIZADO O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA À MPE, QUE CONSISTE NA POSSIBILIDADE DELA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR À EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

**6.19.2** O NOVO VALOR PROPOSTO PELA MPE DEVE SER APRESENTADO APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE PRECLUSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

**6.19.2.1** A CONVOCAÇÃO DAR-SE-Á NA PRÓPRIA PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DO PREGÃO, POR MEIO DO MECANISMO DE PRORROGAÇÃO DOS LANCES, SENDO PERMITIDO **APENAS** À MPE, APTA A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, OFERTAR



NOVA PROPOSTA, DE VALOR INFERIOR AO PREÇO OFERTADO PELA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA QUE NÃO SE ENQUADRA COMO MPE.

**6.19.2.2** O LANCE OFERTADO POR EMPRESA QUE NÃO ESTEJA NO USO DA PRERROGATIVA DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SERÁ EXCLUÍDO PELO PREGOEIRO.

**6.19.3** HAVENDO O EXERCÍCIO DE PREFERÊNCIA PELA MPE, O PREGOEIRO PASSA À ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS DEMAIS PROCEDIMENTOS SUBSEQÜENTES ESTABELECIDOS PARA CADA ETAPA DESTA CERTAME.

**6.19.4** CASO A MPE NÃO EXERÇA O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL SERÃO CONVOCADAS AS MPE REMANESCENTES, CUJAS PROPOSTAS SE ENQUADREM NO LIMITE DE 5%, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE UMA EMPRESA QUE PREENCHA TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

**6.19.5** SE HOUVER EQUIVALÊNCIA DE VALORES APRESENTADOS POR MPE, DENTRE AS PROPOSTAS DE VALOR ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIOR À PROPOSTA DE MENOR PREÇO OFERTADA PELA EMPRESA NÃO ENQUADRADA COMO MPE, SERÁ REALIZADO SORTEIO EM HORA MARCADA, APÓS COMUNICAÇÃO AOS LICITANTES, PARA IDENTIFICAÇÃO DAQUELA QUE TERÁ PREFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA.

**6.20** NA HIPÓTESE DE NENHUMA MPE EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA OU NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, O OBJETO LICITADO SERÁ ADJUDICADO EM FAVOR DA PROPOSTA ORIGINALMENTE VENCEDORA DO CERTAME (NÃO MPE).

**6.21** CASO AS PROPONENTES SELECIONADAS PARA A ETAPA COMPETITIVA NÃO APRESENTEM LANCES, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DA PROPOSTA INICIAL DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A PROPONENTE VISANDO A OBTER PREÇO MELHOR.

**6.23** O PREGOEIRO PODERÁ ANUNCIAR O PROPONENTE VENCEDOR IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PUBLICADA OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS A NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**7.1** ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR QUANTO À ADEQUAÇÃO AO OBJETO E À COMPATIBILIDADE DO PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º E NO § 9º DO ART. 26 DO DECRETO N.º 10.024/2019.

**7.2** SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA OU O LANCE VENCEDOR, APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO (ACÓRDÃO Nº 1455/2018 -TCU - PLENÁRIO), OU QUE APRESENTAR PREÇO MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL.

**7.2.1** CONSIDERA-SE INEXEQUÍVEL A PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇOS GLOBAL OU UNITÁRIOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEIS COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO, ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, AINDA QUE O ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO NÃO TENHA ESTABELECIDO LIMITES MÍNIMOS, EXCETO QUANDO SE REFERIREM A MATERIAIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO PRÓPRIO LICITANTE, PARA OS QUAIS ELE RENUNCIE A PARCELA OU À TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO.

**7.3** QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA;

**7.4** NA HIPÓTESE DE NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, COM VISTAS AO SANEAMENTO DAS PROPOSTAS, A SESSÃO PÚBLICA SOMENTE PODERÁ SER REINICIADA MEDIANTE AVISO PRÉVIO NO SISTEMA COM, NO MÍNIMO, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, E A OCORRÊNCIA SERÁ REGISTRADA EM ATA;

**7.5** O PREGOEIRO PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE PARA ENVIAR DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE **02 (DUAS) HORAS**, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**7.5.1** O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

**7.5.2** DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OFERTADO, TAIS COMO MARCA, MODELO, TIPO, FABRICANTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES, A EXEMPLO DE CATÁLOGOS, FOLHETOS OU PROPOSTAS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU ULTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**7.6** SE A PROPOSTA OU LANCE VENCEDOR FOR DESCLASSIFICADO, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU LANCE SUBSEQUENTE, E, ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

**7.7** HAVENDO NECESSIDADE, O PREGOEIRO SUSPENDERÁ A SESSÃO, INFORMANDO NO “CHAT” A NOVA DATA E HORÁRIO PARA A SUA CONTINUIDADE.

**7.8** O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE APRESENTOU O LANCE MAIS VANTAJOSO, COM O FIM DE NEGOCIAR A OBTENÇÃO DE MELHOR PREÇO, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

**7.8.1** TAMBÉM NAS HIPÓTESES EM QUE O PREGOEIRO NÃO ACEITAR A PROPOSTA E PASSAR À SUBSEQUENTE, PODERÁ NEGOCIAR COM O LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**7.8.2** A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

**7.9** NOS ITENS NÃO EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEMPRE QUE A PROPOSTA NÃO FOR ACEITA, E ANTES DE O PREGOEIRO PASSAR À SUBSEQUENTE, HAVERÁ NOVA VERIFICAÇÃO, PELO SISTEMA, DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, PREVISTO NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC Nº 123, DE 2006, SEGUINDO-SE A DISCIPLINA ANTES ESTABELECIDADA, SE FOR O CASO.

**7.10** ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, O PREGOEIRO VERIFICARÁ A HABILITAÇÃO DO LICITANTE, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

## 8. DOS DOCUMENTOS REFERENTE À HABILITAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

### 8.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO QUE CONSTAM NESTE SUBITEM, DEVERÃO SER ENVIADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO SUBITEM 5.1 DESTE EDITAL:

**A)** DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME **ANEXO VII**;

**B)** DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS TRABALHOS E EMPREGOS DA LICITANTE, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI Nº 9.854/99, CONFORME **ANEXO III**;

**C)** DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, CONFORME MODELO NO **ANEXO IV**.

**D)** DECLARAÇÃO DO PROPONENTE, QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME **ANEXO V**;

**E)** REGISTRO COMERCIAL (NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL); ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO (NO CASO DE SOCIEDADES COMERCIAIS) E ACOMPANHADO NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ATUAIS ADMINISTRADORES;

**NOTA:** OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

**F)** PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL** EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

**G)** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

**H)** PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA PROPONENTE;

**I)** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM GERAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PROPONENTE, OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;



J) PROVA DE REGULARIDADE COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL COM FGTS, OU OUTRO EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI, DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

K) PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - **CNDT**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

L) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO PROPONENTE;

M) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, VEDADA SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS DE 03 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, QUE PERMITAM AFERIR A CONDIÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA LICITANTE.

**OBSERVAÇÃO 1:** A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO CONFORME O ITEM ANTERIOR É COM A FINALIDADE DE VERIFICAR A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA. CASO O BALANÇO DA EMPRESA COMPROVE O DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 155/16, A LICITANTE NÃO OBTERÁ OS BENEFÍCIOS COMO ME OU EPP.

**OBSERVAÇÃO 2:** CASO SEJA VERIFICADO NO BALANÇO QUE A LICITANTE ESTEJA FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI, E QUE A DECLARAÇÃO NÃO REFLETE A CONDIÇÃO DA EMPRESA, ESTA SOFRERÁ SANÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL 8.666/93 E 10.520/02.

**OBSERVAÇÃO 3:** O BALANÇO E AS DEMONSTRAÇÕES DEVEM POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA JUNTA COMERCIAL;

N) CATÁLOGO OU PROSPECTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, CONTENDO TODAS AS DESCRIÇÕES COMPATÍVEIS COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO.

O) CATÁLOGO E/OU PROSPECTO DO(S) SINALIZADOR(ES), REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA;

P) LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, ACREDITADA PELO INMETRO, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO E LUZES AUXILIARES A SEREM FORNECIDOS ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS SAE J845, J575 (VER. AGO 2018), SAE J595 (VER. MAR 2014), SAE J576 E SAE J578, DA SAE – SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, NÉVOA SALINA(CORROSÃO), ABRASÃO, DEFORMAÇÃO, ALTA E BAIXA TEMPERATURA, DURABILIDADE, VOLTAGEM, SPRAY DE AGUA, COR E FOTOMETRIA COM POTÊNCIA DE PICO DE INTENSIDADE LUMINOSA CLASSE 1 PARA O SINALIZADOR LUMINOSO E LUZES AUXILIARES NA COR RUBI E CLASSE 2 PARA AS LUZES AUXILIARES DAS DEMAIS CORES, QUANDO FOR EXIGIDO. CLASSIFICANDO O(S) EQUIPAMENTO(S) CONFORME NORMA: DISPOSITIVO ÓPTICO DE ADVERTÊNCIA (DISPOSITIVO UTILIZADO EM VEÍCULOS AUTORIZADOS PARA CAPTURAR A ATENÇÃO DE MOTORISTAS E PEDESTRES E ALERTAR PARA UMA ATIVIDADE POTENCIALMENTE PERIGOSA OU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA) E AS DISTÂNCIAS EFETIVAS DE SINALIZAÇÃO SUPERIORES A 18 M, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TÉCNICA SAE.

Q) **CASO A EMPRESA FOR ME/EPP: DECLARAÇÃO DA EMPRESA**, EMITIDA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DE QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONSTITUÍDA NA FORMA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123/2006 E 147/2014, CONFORME MODELO CONSTATANTE DO **ANEXO VI** DO PRESENTE EDITAL.

8.2 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DO PROPONENTE PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL. SERÁ ACEITA SOMENTE CÓPIA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO DOCUMENTO CUJA DATA ESTEJA RASURADA, FACULTADO AO PREGOEIRO, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIA AUTENTICADA OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR O RESPECTIVO ORIGINAL P/ CONFERÊNCIA.

8.3 OS DOCUMENTOS EMITIDOS EM **LÍNGUA ESTRANGEIRA** DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE CONSULARIZADOS OU REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

8.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM ESTAR EM NOME DO PROPONENTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ OU OUTRO EQUIVALENTE, SENDO DISPENSADOS DESSA PREFERENCIALIDADE AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS COM A AUSÊNCIA DESTAS INFORMAÇÕES, DEVIDO À FORMA OU PADRONIZAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR.



**8.5** NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU PROTOCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E, EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS PARA O ENVIO POR FAX OU PARA RESPECTIVO ENCAMINHAMENTO, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

**8.6** DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA, ACARRETARÁ NA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

**8.7** AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AMPARADAS PELA LC 147/14, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**, PODERÃO SANEAR DEFEITOS CONSTATADOS NA HABILITAÇÃO, APENAS SE JÁ TIVEREM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS, MESMO QUE CONTENHAM ALGUM VÍCIO, SE VALENDO ASSIM DO **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** PARA TAL REGULARIZAÇÃO, CONTADOS DA DATA EM QUE FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, SOB PENA DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO.

## 9. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

**9.1** DECLARADO O ENCERRAMENTO DA ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS AS PROPOSTAS, O PREGOEIRO PROCEDERÁ A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S) QUE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA, ENVIADO POR E-MAIL, PARA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.

**9.1.1** VERIFICADO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL, O(S) PROPONENTE(S) SERÁ(AO) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES), RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO CONDICIONADA AO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 8.1 DO CAPÍTULO ANTERIOR.

**9.1.2** SE O PROPONENTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À ATINENTE HABILITAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA O EDITAL, SENDO O RESPECTIVO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR. HIPÓTESE EM QUE O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM O PROPONENTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

**9.2** O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA PROPONENTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA, HAJA VISTA QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS.

## 10. DO SISTEMA ELETRÔNICO

**10.1** A PROPONENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRANSAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS EM SEU NOME NO SISTEMA ELETRÔNICO ([WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR)), ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUA PROPOSTA E SEUS LANCES.

**10.2** SE O SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL FICAR INACESSÍVEL POR PROBLEMAS OPERACIONAIS EXCLUSIVAMENTE DO SISTEMA PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, COM A DESCONEXÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O CERTAME SERÁ SUSPENSO E RETOMADO SOMENTE APÓS A COMUNICAÇÃO VIA E-MAIL AOS PARTICIPANTES, E NO PRÓPRIO ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE OCORRIA A SESSÃO PÚBLICA [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR).

**10.3** NO CASO DE DESCONEXÃO APENAS DO PREGOEIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, O SISTEMA ELETRÔNICO PERMANECERÁ ACESSÍVEL ÀS PROPONENTES PARA RECEPÇÃO DOS LANCES, RETOMANDO O PREGOEIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZO DOS ATOS REALIZADOS.

**10.4** QUANDO A DESCONEXÃO DO PREGOEIRO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A 10 MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO SERÁ SUSPENSA E REINICIADA SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO AOS PARTICIPANTES.

**10.5** CABERÁ À PROPONENTE:

**10.5.1** ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O TODO O PROCESSO DO PREGÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO, INCLUSIVE NO QUE TANGE AOS SUBITENS SUPRA.



- 10.5.2** SOLICITAR O CANCELAMENTO DA CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU DA SENHA DE ACESSO POR INTERESSE PRÓPRIO.
- 10.5.3** O USO DA SENHA DE ACESSO PELA PROPONENTE É DE SUA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA, INCLUINDO QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.
- 10.5.4** O CREDENCIAMENTO JUNTO À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL IMPLICA A RESPONSABILIDADE LEGAL DA PROPONENTE E A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** ANALISADA A ACEITABILIDADE DO PREÇO OBTIDO E HABILITADO O PROPONENTE, O PREGOEIRO PODERÁ ADJUDICAR AO MESMO, VIA SISTEMA ELETRÔNICO, O OBJETO LICITADO, RESTANDO A HOMOLOGAÇÃO A SER EMITIDA PELA AUTORIDADE SUPERIOR.

**11.2** HOMOLOGADO O PRESENTE PREGÃO, A PREFEITURA DE APUCARANA CONVOCARÁ A(S) ADJUDICATÁRIA(S) PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO EM **ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

**11.2.1** O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA ADJUDICATÁRIA, E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

**11.2.2** OS DIREITOS, DEVERES, OBRIGAÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES A SEREM PACTUADOS ENTRE AS PARTES, CONSTAM DA MINUTA CONTRATUAL CONTIDA NO **ANEXO VIII**.

**11.3** A PREFEITURA PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OBSERVANDO-SE O DIREITO DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDO PARA AS MPE, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE, QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI Nº 8.666/93.

**11.4** A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ADJUDICADO, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

### 12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

**12.1** O FATURAMENTO DEVERÁ SER FEITO NA ENTREGA, E O PAGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA SERÁ EFETUADO EM **30 (TRINTA) DIAS**, APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E ATESTO DO RECEBIMENTO;

**12.1.1** A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO INSS, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FORNECEDOR E FGTS E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

**12.1.1.1** CASO A EMPRESA VENCEDORA TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, DEVERÁ APRESENTAR A CERTIDÃO MUNICIPAL DE DÉBITOS GERAL;

**12.1.1.2** O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELO FISCAL DO CONTRATO, E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

**12.2** A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**12.3** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.



**12.4** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

### **12.5 DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**12.5.1 REVISÃO:** FATO EXTRAORDINÁRIO, IMPREVISÍVEL OU PREVISÍVEL, MAS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, PREVISTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, INC. II, D;

**12.5.2 REAJUSTE:** PARA CORRIGIR EFEITOS DA INFLAÇÃO, DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, INDEXAÇÃO, ETC. PREVISTO NA LEI 10.192/2001 (ARTS. 2º E 3º) E NA LEI 8.666/93 (ART. 40, XI); PERIODICIDADE MÍNIMA DE UM ANO PARA APLICAÇÃO E REALIZADO POR MEIO DE ÍNDICE PREVIAMENTE ESTABELECIDO (INPC);

**12.5.3 REPACTUAÇÃO:** É UMA ESPÉCIE DE REAJUSTE, UTILIZADO EM SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA. TAMBÉM TEM O PRAZO MÍNIMO DE UM ANO. NÃO TEM ÍNDICE PREVISTO, VARIAÇÃO OCORRE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

### **13 DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1** ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUALQUER PESSOA PODERÁ IMPUGNAR O EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADE QUE EVENTUALMENTE O VICIAM, NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NA OPÇÃO “IMPUGNAÇÕES” NA ABA PROCESSOS.

**13.1.1** A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO E CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE DOIS DIAS ÚTEIS, CONTADO COM A DATA DO RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO.

**13.1.2** CASO HAJA SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CAUSA DA IMPUGNAÇÃO SERÁ PELO DE SER MEDIDA EXCEPCIONAL E SERÁ MOTIVADA PELO PREGOEIRO, QUE DEVERÁ ESTAR PRESENTE NOS AUTOS DO PROCESSO.

**13.1.3** SENDO ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL, SERÁ DEFINIDA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO.

**13.2** OS ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO PRESENTE PREGÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO, DEVEM SER ENCAMINHADOS AO PREGOEIRO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ANTERIORES A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, CLICANDO NO BOTÃO “DÚVIDAS”, NA ABA PROCESSOS.

**13.2.1** OS ESCLARECIMENTOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

**13.3** FINDO O PRAZO PARA ENVIO DOS LANCES E APÓS A DIVULGAÇÃO DA(S) PROPONENTE(S) VENCEDORA(S) DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, QUALQUER PROPONENTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, DESDE QUE DEVIDAMENTE REGISTRADA A SÍNTESE DE SUAS RAZÕES NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DISPONIBILIZADO NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

**13.4** À RECORRENTE QUE TIVER SUA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO ACEITA PELO PREGOEIRO SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR RAZÕES DE RECURSO, FACULTANDO-SE ÀS DEMAIS PROPONENTES A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR CONTRA-RAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DA RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS DO PROCESSO; A NÃO APRESENTAÇÃO DE RAZÕES CONFIGURARÁ A DESISTÊNCIA DO DIREITO DE RECORRER.

**13.5 OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DA BLL, NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO MOMENTO QUE O PREGOEIRO DEFERIR A MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS PELA LICITANTE**

**13.6** NÃO SERÃO ACEITOS COMO RECURSOS AS ALEGAÇÕES QUE NÃO SE RELACIONEM ÀS RAZÕES INDICADAS PELA PROPONENTE NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, QUANDO DA SESSÃO PÚBLICA.

**13.7** A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA PROPONENTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO, FICANDO O PREGOEIRO AUTORIZADO A ADJUDICAR O OBJETO AO PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR.

**13.8** IMPUGNADO OU NÃO O RECURSO, O PREGOEIRO O APRECIARÁ, PODENDO REALIZAR INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, E DECIDIRÁ MOTIVADAMENTE PELA MANUTENÇÃO OU REFORMA DO ATO RECORRIDO, SUBMETENDO O PROCESSO À AUTORIDADE COMPETENTE. O RECURSO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, CASO ACOLHIDO, IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

**13.9** DECIDIDO(S) O(S) RECURSO(S), A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ ADJUDICAR O OBJETO À PROPONENTE VENCEDORA.



#### 14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**14.1** OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR E O CONTRATADO DEVE OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

**14.2** PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

**A) "PRÁTICA CORRUPTA":** OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**B) "PRÁTICA FRAUDULENTA":** A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**C) "PRÁTICA COLUSIVAS":** ESQUEMATIZAR OU ESTABELECE UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

**D) "PRÁTICA COERCITIVA":** CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

**E) "PRÁTICA OBSTRUTIVA":** DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA NA CLÁUSULA DO CONTRATO VINCULADO À MESMA, ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

**14.3** NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DO CONTRATO FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPTAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

**14.4** CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, O LICITANTE VENCEDOR, COMO CONDIÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, DEVERÁ CONCORDAR E AUTORIZAR QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, PERMITIRÁ QUE O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATA E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DA ATA.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** FICA RESERVADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**15.2** A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS INFORMAÇÕES ACERCA DE: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE ENTREGA E VALIDADE DA PROPOSTA, ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL, SENDO QUE, A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA À PRESENTE LICITAÇÃO LEVA AO ENTENDIMENTO DE QUE A PROPONENTE CONHECE TODAS AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, PORQUANTO EXAMINOU POR COMPLETO O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, ACERCA DOS QUAIS NÃO RESTAM QUAISQUER DÚVIDAS.

**15.3** O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FACULTADO AO PREGOEIRO OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA OU DE DOCUMENTO FORA DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DEVIDO, SENDO A PROPONENTE RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**15.4** ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DA PREFEITURA. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, PODERÁ A PROPONENTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE A PREFEITURA TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE A IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA DA ADJUDICATÁRIA.

**15.5** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER IMPEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO, INCLUSIVE, NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ INICIANDO-SE E VENCENDO PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.

**15.6** EVENTUAIS RETIFICAÇÕES DO EDITAL SERÃO DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

**15.7** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES A LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002 E, SUBSIDIARIAMENTE DAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DAS NORMAS DO PORTAL DE LICITAÇÕES BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A MATÉRIA DO OBJETO DESTE PREGÃO.

**15.8** FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE PREGÃO.

## **16 DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1** - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I-X – MODELOS DE PLOTAGEM DOS VEÍCULOS;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE IDONIEDADE;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO ADESÃO BLL;

ANEXO X – INFORMAÇÕES BLL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 05 DE ABRIL DE 2021.

**PREGOEIRO(A)**



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/GARANTIA CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIAS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DE VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA, DA PATRULHA MARIA DA PENHA E DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL ESCOLAR E MUNICIPAL.

A PRESENTE LICITAÇÃO, DO TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM** TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM TOTAL DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS, PARA USO NA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PATRULHA MARIA DA PENHA E DIVISÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E SEUS ANEXOS; E UM VEÍCULO TIPO CAMIONETA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

JUSTIFICAMOS TAL SOLICITAÇÃO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DA FROTA DE VIATURAS DESTINADAS AO USO DA GUARDA MUNICIPAL, DEVIDO ÀS ANTIGAS ESTAREM DANDO MUITA MANUTENÇÃO, E DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MELHOR ATENDIMENTO PARA COMUNIDADE.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES FUNDAMENTAIS

| LOTE<br>BLL | ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO | VALOR<br>MÁXIMO<br>TOTAL |
|-------------|------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01          | 01   | 01  | UND | VEICULO TIPO CAMIONETA CABINE DUPLA VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR; MOTOR TURBO DIESEL, EQUIPADO COM PADRÃO POLICIAL PERTINENTE A GUARDA MUNICIPAL, VEÍCULO TRANSFORMADO COM SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL COMUNICADOR COMPATÍVEL PARA O SISTEMA (TETRA) (CONTENDO SIRENE E GIROFLEX COM ACIONAMENTO INTERNO NO PAINEL E INDIVIDUAL), PADRÃO COM LUZES (AZUL, BRANCO E VERMELHO) E ADESIVAGEM PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE APUCARANA; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA: 160 CV; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA; QUATRO PORTAS LATERAIS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHA À FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; TRAÇÃO 4X4; PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO; ALARME, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS DAS PORTAS (NAS 4 PORTAS); AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; RÁDIO ORIGINAL; TAPETES DE BORRACHA ORIGINAL; FREIOS ABS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE; CHAVE COM COMANDO PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS PORTAS; CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES DO VEÍCULO; COR BRANCA; VEÍCULO COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1.000 (UM MIL) QUILOS; AIRBAGS DE SÉRIE; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 60 (SESSENTA) LITROS DE COMBUSTÍVEL; RODAS DE FERRO COM CALOTAS (OU RODAS DE LIGA LEVE E SEM CALOTAS), MÍNIMO ARO 16" (DEZESSEIS POLEGADAS), E PNEUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME LINHA DE MONTAGEM, DE UTILIZAÇÃO MISTA EM ASFALTO E ESTRADA DE TERRA, COM PNEU ESTEPE LOCALIZADO FORA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS, NA PARTE INFERIOR EXTERNA DA CARROCERIA DO VEÍCULO; CONTENDO MACACO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI NO VEÍCULO. OS VEÍCULOS | 235.875,00                  | 235.875,00               |



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



|    |    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |
|----|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|    |    |    |     | DEVERÃO SER ENTREGUES PLOTADOS E EMPLACADOS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |            |
| 02 | 01 | 01 | UND | VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR COMPLETO EQUIPADO COM PADRÃO POLICIAL PERTINENTE A GUARDA MUNICIPAL, VEÍCULO TRANSFORMADO COM SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL COMUNICADOR COMPATÍVEL PARA O SISTEMA (TETRA), COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (CELA TRASEIRA), E ADESIVAGEM PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE APUCARANA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS: MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV GASOLINA E 111 CV ETANOL; MÍNIMO 5 LUGARES, COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 42 LITROS, ALARME, FREIOS ABS E EBD, , RODA DE FERRO DE NO MÍNIMO 15" COM CALOTAS (OU DE LIGA LEVE SEM CALOTAS), PNEUS ORIGINAIS DA LINHA DE MONTAGEM INCLUSIVE O ESTEPE (CALIBRADOS), AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA PROGRESSIVA, INDICADOR DE TROCAS DE MARCHAS, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS ACIONADOS COM APENAS UM TOQUE, ABERTURA OU FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBÁTIVEL, RÁDIO AM/M USB OU SUPERIOR, SISTEMA ELÉTRICA 12V, SISTEMA PARA FIXAR CADEIRAS PARA CRIANÇAS, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL COM 3 PONTOS, JOGOS DE TAPETES ORIGINAIS DE FÁBRICA, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE NÍNIMA DE 400 LITROS, CONTENDO MACACO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA. OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES PLOTADOS E EMPLACADOS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR.                                                                                                                         | 130.433,33 | 130.433,33 |
| 03 | 01 | 01 | UND | VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2021 OU SUPERIOR COMPLETO EQUIPADO COM PADRÃO POLICIAL PERTINENTE A GUARDA MUNICIPAL, VEÍCULO TRANSFORMADO COM SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL COMUNICADOR COMPATÍVEL PARA O SISTEMA (TETRA), COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (CELA TRASEIRA), (CONTENDO SIRENE E GIROFLEX COM ACIONAMENTO INTERNO NO PAINEL E INDIVIDUAL), PADRÃO COM LUZES (AZUL, BRANCO E VERMELHO) E ADESIVAGEM PADRÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE APUCARANA. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS: MOTORIZAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV GASOLINA E 111 CV ETANOL; MÍNIMO 5 LUGARES, COR BRANCA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 42 LITROS, ALARME, FREIOS ABS E EBD, , RODA DE FERRO DE NO MÍNIMO 15" COM CALOTAS (OU DE LIGA LEVE SEM CALOTAS), PNEUS ORIGINAIS DA LINHA DE MONTAGEM INCLUSIVE O ESTEPE (CALIBRADOS), AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA PROGRESSIVA, INDICADOR DE TROCAS DE MARCHAS, TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS ACIONADOS COM APENAS UM TOQUE, ABERTURA OU FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBÁTIVEL, RÁDIO AM/M USB OU SUPERIOR, SISTEMA ELÉTRICA 12V, SISTEMA PARA FIXAR CADEIRAS PARA CRIANÇAS, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL COM 3 PONTOS, JOGOS DE TAPETES ORIGINAIS DE FÁBRICA, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE NÍNIMA DE 400 LITROS, CONTENDO MACACO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. NO MÍNIMO 03 ANOS DE GARANTIA. OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES PLOTADOS E EMPLACADOS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR. | 133.300,00 | 133.300,00 |

• CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL

3.1 SINALIZADOR VISUAL:



**3.1.1** BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU LINEAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIIRA OU ESTRUTURADA EM MÓDULOS (TAMPAS) SEQUENCIAIS QUE OCUPEM TODA ÁREA INTERNA DO TAMANHO DO SINALIZADOR, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.015 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA LICITANTE VENCEDORA NO TETO DO VEÍCULO.

**3.1.2** BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR (CRISTAL), RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV;

**3.1.3** SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 6 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 3 W CADA LED, NAS CORES VERMELHO E AZUL, COM GARANTIA DOS LEDS DE 5 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA DIFUSORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 18 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O "DESIGN" DO VEÍCULO PERMITA.

**3.1.4** DOTADO DE LUZ DE BECO DE ALTO BRILHO/ILUMINAÇÃO, SENDO 01 (UMA) EM CADA LATERAL DA BARRA DE LUZ.

### **3.2 CADA LED DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA:**

- COR PREDOMINANTE **VERMELHO**:
  - COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM;
  - CATEGORIA DOS LEDS: ALINGAP;
- COR PREDOMINANTE **AZUL**:
  - COMPRIMENTO DE ONDA DE 465 A 470NM
  - CATEGORIA DOS LEDS: INGAN
- COR **BRANCO**:
  - TEMPERATURA DE COR DE 6500K TÍPICO;
  - CATEGORIA DOS LEDSL: INGAN

**3.2.1** O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS, COM PULSOS LUMINOSOS DE ATÉ 25 MS. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO QUE O VEICULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL.

**3.2.2** O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS ATÉ 16 PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS / UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS).

**3.2.3** O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAL E ACÚSTICO DEVERÁ PERMITIR O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA.

**3.2.4** O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR.

**3.2.5** O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS.

### **3.3 SINALIZADOR ACÚSTICO:**

**3.3.1** AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ;

**3.3.2** CONJUNTO SONOFLETOR COM DRIVER 100 W E PRESSÃO SONORA DE 110 DB À 1 METRO;



**3.3.3** SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCEPTOR;

**3.3.4** OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCEPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS.

### 3.4 LUZES AUXILIARES

**3.4.1 2** (DOIS) PARES DE MINI SINALIZADORES, ALOJADOS NA GRADE DO VEÍCULO, DOTADOS DE 4 LED'S DE ALTA POTÊNCIA NA COR BRANCO; SINCRONIZADOS FACE A FACE COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO; CAPACIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 3 WATTS DE POTÊNCIA PARA CADA LED;

**3.4.2 02** (DOIS) MINI SINALIZADORES, ALOJADOS PRÓXIMO ÀS LANTERNAS TRASEIRAS DO VEÍCULO, COM 4 LEDS DE ALTA POTÊNCIA NAS CORES VERMELHO E AZUL, SINCRONIZADOS FACE A FACE COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO. CAPACIDADE LUMINOSA DE NO MÍNIMO 3 WATTS DE POTÊNCIA PARA CADA LED;

**3.4.3** OS MINI SINALIZADORES DEVERÃO SER SELADOS PARA EVITAR CONTATO COM UMIDADE E ATENDER AO PRAZO DE GARANTIA PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

**3.4.4** CADA LED DOS MINI SINALIZADORES DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA:

- COR PREDOMINANTE **VERMELHO**:
  - COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM;
  - CATEGORIA DOS LEDS: ALINGAP;
- COR PREDOMINANTE **AZUL**:
  - COMPRIMENTO DE ONDA DE 465 A 470NM
  - CATEGORIA DOS LEDS: INGAN
- COR **BRANCO**:
  - TEMPERATURA DE COR DE 6500K TÍPICO;
  - CATEGORIA DOS LEDS: INGAN

### 4. REVESTIMENTOS DE PISO E BANCO

**4.1** REVESTIMENTO DOS BANCOS A SER APLICADO SOBRE OS BANCOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFECCIONADO EM CURVIM AUTOMOTIVO, FLEXÍVEL E IMPERMEÁVEL, QUE FACILITE A LIMPEZA, DOTADO DE PONTOS DE RESISTÊNCIA NAS LATERAIS DOS ENCOSTOS E DOS ASSENTOS, ONDE O ARMAMENTO PORTADO PELOS POLICIAIS MANTÉM CONTATO COM O BANCO.

**4.2** PISO REVESTIDO EM MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABSORVENTE E LAVÁVEL, NA COR PRETA.

### 5. COMPARTIMENTO DE TRANSPORTE DE DETIDOS

**5.1** COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE DETIDOS COM DIVISÓRIA TELADA, ADAPTADO NO COMPARTIMENTO DE BAGAGEM (CELA), DOTADO DE:

**5.1.1** VENTILAÇÃO NATURAL PROPICIADA PELA ENTRADA DE AR ATRAVÉS DA DIVISÓRIA;

**5.1.2** ILUMINAÇÃO NATURAL, DEVENDO-SE PRESERVAR OS VIDROS ORIGINAIS DO VEÍCULO, PROTEGENDO-OS INTERNAMENTE COM CHAPA PERFURADA 8MMX8MM EM AÇO GALVANIZADA DE NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA E PELÍCULA ESCURA;

**5.1.3** DIVISÓRIA DO PISO AO TETO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO LISA GALVANIZADA DE 1,2MM, NA PARTE INFERIOR E CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA 8MMX8MM NA SUPERIOR, ESTRUTURADA POR TUBOS QUADRADOS COM NO MÍNIMO 15MM DE LADO E 1,2 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁGUA E IMPACTOS (SEPARAÇÃO DO BANCO TRASEIRO COM O BAGAGEIRO). OBS.: CASO O ESTEPE ORIGINALMENTE VENHA ALOJADO DENTRO DO COMPARTIMENTO DA PORTA – MALAS, O PISO DE CHAPA LISA DEVERÁ SER BASCULANTE E FIXADO COM PARAFUSOS, COM O FORNECIMENTO DE UMA CHAVE APROPRIADA NO CONJUNTO DE FERRAMENTAS DO ESTEPE;

**5.1.4** REVESTIMENTO DO ASSOALHO DO COMPARTIMENTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA DE 1,2MM, COM BASE EM COMPENSADO NAVAL, A FIM DE PERMITIR A LAVAGEM E O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS PARA FORA DO VEÍCULO, ATRAVÉS DE DOIS DRENOS NAS EXTREMIDADES TRASEIRAS DO COMPARTIMENTO;



**5.1.5** A CELA DEVERÁ SER VEDADA E TER SUA PARTE INFERIOR VEDADA, PARA PERMITIR A LAVAÇÃO, SEM QUE LÍQUIDOS ENTREM NA CABINE OU AFETEM FIOS.

**5.1.6** TODO E QUALQUER ACESSO QUE POSSA EXISTIR PELO COMPARTIMENTO DE DETIDOS AO SISTEMA DE FECHO/TRINCO DA PORTA TRASEIRA DEVERÃO SER DEVIDAMENTE BLOQUEADOS E CASO EXISTAM FERRAMENTAS OU ACESSÓRIOS LOCALIZADOS NA MALA, ESTES DEVERÃO SER REPOSICIONADOS FORA DELA;

## 6. PLOTAGEM PADRÃO GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA

**6.1** COM GRAFISMO DE VIATURAS PARA AUTOMÓVEIS TIPO SUV/STATION WAGON, MINIVAN, CAMIONETA, CUJO PADRÃO SERÁ ENCAMINHADO À EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA. (02) VIATURAS COM ESCRITA NA COR AZUL, E (01) VIATURA CAMIONETA COM DETALHES DO NÚMERO DE EMERGÊNCIA 153 E PREFIXOS DE CONTROLE DAS VIATURAS, IDENTIFICAR NOS VIDROS TRASEIROS EM LETRAS CAIXA ALTA GCM, “GRUPO DE PATRULHA AMBIENTAL MUNICIPAL”, CAMIONETA A SER PLOTADA DE FORMA CAMUFLADA EM AZUL CONFORME ACORDO COM A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

**6.2** DEVERÁ SER UTILIZADA IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (MÍNIMO 1440 DPI) EM VINIL ADESIVO CALANDRADO POLIMÉRICO DE 0,8MM, COM DURABILIDADE DE 5 ANOS (D5000 3M). APLICAÇÃO DE VERNIZ PROTETOR PARA AUMENTO DE DURABILIDADE DA IMPRESSÃO (GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO).

## 7. PROTETOR DE CÁRTER:

**7.1** PROTETOR DE MOTOR E CÂMBIO, CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA NÃO INFERIOR A 2MM, DEVERÁ SER INSTALADO DE FORMA A PROTEGER O CÁRTER DO MOTOR E A CAIXA DE CÂMBIO DO VEÍCULO;

**7.2** APLICAÇÃO DE PELÍCULA EM VIDRO G5 - PELÍCULA FUMÊ ANTI-IMPACTO, NOS VIDROS LATERAIS MAIS VIGIA TRASEIRO E A TRANSPARÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA É DE 50% PARA O PARA BRISA. A PELÍCULA ANTI-IMPACTO ABSORVE E DISSIPA A FORÇA DE IMPACTOS, DIFICULTA A AÇÃO DE LADRÕES E MARGINAIS, MELHORA O RENDIMENTO DO AR-CONDICIONADO, DÁ MAIS PRIVACIDADE E PROMOVE MAIOR EMBELEZAMENTO AO VEÍCULO.

**7.3** INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (GIFLOFLEX) AUTO PATROL, QUE SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA KOPP, LOCALIZADA RUA ERNESTO WILD, 2100, DISTRITO INDUSTRIAL, 96880-000

VERA CRUZ, RS. (OBS: EQUIPAMENTO JÁ ADQUIRIDO)

CONTATO: REPRESENTANTE: BLANK – FONE: (51) 999178159

**DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS:** IDENTIFICAÇÃO DE PLACAS ATRAVÉS DE TRÊS CÂMERAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE, QUE PERMITEM MONITORAR VEÍCULOS EM FRENTE À VIATURA, QUE ESTEJAM TRAFEGANDO OU ESTACIONADOS EM PARALELO E OBLÍQUO. MONITORAMENTO EM TEMPO INTEGRAL, REALIZADO POR QUATRO CÂMERAS POSICIONADAS PARA CAPTAR IMAGENS DE TODO ARREDOR DA VIATURA. AS IMAGENS SÃO ARMAZENADAS EM RESOLUÇÃO HD PARA POSTERIOR ANÁLISE. CÂMERAS COM ILUMINAÇÃO INFRAVERMELHA E AJUSTE AUTOMÁTICO CONFORME A LUMINOSIDADE AMBIENTE. MÓDULOS DE LEDS PARA SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE ALTA INTENSIDADE, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE E EFICIÊNCIA ÀS VIATURAS. POSSUI SETE EFEITOS DISTINTOS ATRAVÉS DAS CORES VERMELHO RUBI, AZUL OU AMARELO. ILUMINAÇÃO COM LUZ BRANCA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DE RUAS E BECOS, DISPOSTOS NAS LATERAIS DA VIATURA. SINALIZADOR SONORO COM QUATRO EFEITOS DE ALTA INTENSIDADE E MEGAFONE. OS EFEITOS PODEM SER SELECIONADOS PELO TABLET OU PELO MÓDULO DE COMANDO. A OPERAÇÃO E CONTROLE DO AUTOPATROL PODE SER REALIZADO ATRAVÉS DE TABLET E O CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAIS E SONORO TAMBÉM PODEM SER OPERADOS PELO MÓDULO DE CONTROLE INTERNO. ENERGIZADO DIRETAMENTE PELA BATERIA DO VEÍCULO, O AUTOPATROL POSSUI ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA PARTIDA DO MOTOR E DESLIGAMENTO PROGRAMÁVEL, PRESERVANDO A VIDA ÚTIL DA BATERIA. DESENVOLVIDO COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA SUPOORTAR AS INTEMPÉRIES DO AMBIENTE AGRESSIVO QUE AS VIATURAS SÃO EXPOSTAS. POSSUI ESTRUTURA DE FIXAÇÃO REGULÁVEL DE FÁCIL INSTALAÇÃO, ADEQUANDO-SE A DIFERENTES MODELOS DE VEÍCULOS.

## • RADIO MOVEL DE COMUNICAÇÃO

OS TERMINAIS DE RÁDIO COMUNICAÇÕES, NO QUE SE APLICAR, DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO EXPEDIDA OU ACEITA PELA ANATEL, BEM COMO ATENDER AOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS, QUANDO SE TRATAR DE



EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIOFREQUÊNCIAS, DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE EXPEDIDA PELA ANATEL; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) E ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES, ITU - T, ITUR, ETSI, IEEE, ANSI, IEC E EIA, BEM COMO A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE INTEROPERABILIDADE - IOP TIPO TMO EMITIDO PELO TCCA (ASSOCIAÇÃO TETRA DE COMUNICAÇÕES CRÍTICAS), QUE CERTIFIQUE INTEROPERABILIDADE COM INFRAESTRUTURA DE RADIOCOMUNICAÇÃO TETRA COM OUTRAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR FAIXA MÍNIMA DE RF NA QUAL ESTEJA COMPREENDIDA A FAIXA DE 380 MHZ A 400 MHZ, COM TECNOLOGIA DIGITAL PADRÃO TETRA DE ACORDO COM AS NORMAS ETSI, POSSUINDO RECURSOS DE CRIPTOGRAFIA TEA 1 PARA OPERAÇÃO EM MODO TRONCALIZADO (TMO) E DIRETO (DMO) E COM CAPACIDADE DE OPERAREM EM MODO HALF-DUPLEX E FULL-DUPLEX. OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DE INTERFACE AÉREA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DEFINIDAS PELO ETSI PARA O PADRÃO TETRA, ESPECIALMENTE AO QUE SE REFERE À TRANSMISSÃO DE VOZ E DADOS, SEGURANÇA, CRIPTOGRAFIA, SINALIZAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE TERMINAL NA REDE. OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR TODOS OS CONTROLES NECESSÁRIOS À UTILIZAÇÃO DO MESMO COMO AJUSTE DE VOLUME, SELETOR DE CANAIS E GRUPOS DE CONVERSAÇÃO, DENTRE OUTROS NECESSÁRIOS À PERFEITA UTILIZAÇÃO DE SUAS FUNCIONALIDADES; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR VISOR/DISPLAY COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM CAPACIDADE DE VISUALIZAR MENSAGENS DE TEXTO, IMAGENS OU FOTOS, APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PREFIXO CHAMADOR, DO GRUPO SELECIONADO E/OU DO REGISTRADO E OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À COMUNICAÇÃO DE VOZ; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR CAPACIDADE DE GERAR E RECEBER CHAMADAS DE VOZ INDIVIDUAIS E EM GRUPO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO REALIZAR COMUNICAÇÃO DE VOZ NA ÁREA DE COBERTURA DO SISTEMA DE FORMA AUTOMATIZADA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO OPERADOR PARA SELECIONAR CANAL, ERB OU PORTADORA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO PERMITIR O ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS CURTAS DE DADOS A PARTIR DE APLICAÇÃO REMOTA PARA TODOS OS USUÁRIOS DO SISTEMA (BROADCAST) E PARA UM DETERMINADO GRUPO DE CONVERSAÇÃO OU UM DETERMINADO TERMINAL EMPARTICULAR; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO INCORPORAR CRIPTOGRAFIA PADRÃO TEA1 NA INTERFACE AÉREA, ALÉM DE SUPORTAR, NO MÍNIMO, OS SERVIÇOS DEFINIDOS NO PADRÃO TETRA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO PERMITIR ALOCAÇÃO DE GRUPOS DINÂMICOS (DGNA); OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR APLICAÇÕES JAVA E/OU WAP; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR ENTRADA TARDIA PARA CHAMADAS EM GRUPO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO TER UMA INDICAÇÃO ÁUDIO/VISUAL QUANDO SE ENCONTRAREM FORA DA ÁREA DE COBERTURA DO SISTEMA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO TER UMA INDICAÇÃO ÁUDIO/VISUAL QUANDO ESTÃO TRANSMITINDO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR CAPACIDADE DE REALIZAR VARREDURA DE GRUPOS (SCAN) DE FORMA CONFIGURÁVEL E ACIONADA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SER RESISTENTES A CHOQUES E VIBRAÇÕES, DEVERÃO SER PROTEGIDOS CONTRA POEIRA E PROTEGIDOS CONTRA PROJEÇÃO DE ÁGUA, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DE IP 54, CONFORME NORMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS E ÁGUA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESCRITAS NA NORMA IEC 60529; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO TER CAPACIDADE DE SEREM DESABILITADOS TEMPORARIAMENTE UTILIZANDO-SE A INTERFACE AÉREA TETRA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO TER CAPACIDADE DE SEREM HABILITADOS UTILIZANDO - SE A INTERFACE AÉREA TETRA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SER INCAPAZES DE FAZER OU RECEBER CHAMADAS ENQUANTO PERMANEÇAM DESABILITADOS; NOS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA, O ESTADO DE DESABILITAÇÃO DEVE SER ARMAZENADO NA MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL DE MANEIRA QUE NÃO POSSA SER DESPROGRAMADO MEDIANTE O DESLIGAMENTO DO TERMINAL OU DA DESCONEXÃO DA BATERIA DESTES; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SAIR DE SERVIÇO OU REGISTRAREM-SE NOVAMENTE QUANDO CHAVEADOS PARA O SISTEMA REDUNDANTE DA INFRAESTRUTURA DE ERBS TETRA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SER CAPAZES DE ATENDER PRIORITARIAMENTE AS CHAMADAS DE VOZ COM PRIORIDADE NORMAL OU ALTA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMADO NA REDE TETRA, SENDO QUE AS CHAMADAS DE VOZ SEMPRE DEVERÃO TER PRIORIDADE SOBRE AS TRANSMISSÕES DE DADOS; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO TER CAPACIDADE DE RESTABELECER QUALQUER CHAMADA EM ANDAMENTO (VOZ OU DADOS) APÓS UMA CURTA INTERRUPÇÃO DE COBERTURA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO, QUANDO EM UMA CURTA E MOMENTÂNEA INTERRUPÇÃO



NA COBERTURA DE SINAL DA ERB, REALIZAR UM REGISTRO PERIÓDICO APÓS O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR CHAMADAS HALLF-DUPLEX DENTRO DA REDE;

► OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR ENDEREÇAMENTO DGNA (DYNAMICGROUPNUMBERASSIGNMENT) INDIVIDUAL; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE GRUPOS DE CONVERSAÇÃO ATRAVÉS DA INTERFACE AÉREA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR HANDOVER RESTAURAÇÃO DE CHAMADA EM CHAMADA EM GRUPO – A PERMISSÃO PARA FALA DEVE CONTINUAR NA NOVA CÉLULA SE OS RECURSOS DE TRÁFEGO ESTIVEREM DISPONÍVEIS; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR VARREDURA AUTOMÁTICA DE MÚLTIPLOS GRUPOS DE CONVERSAÇÃO, PERMITINDO O MONITORAMENTO DE MAIS DE UM GRUPO SIMULTANEAMENTE; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO PERMITIR DIFERENTES NÍVEIS DE PRIORIDADE NA DEFINIÇÃO DE PRIORIDADE DE VARREDURA ADEQUADA PARA CADA GRUPO DE CONVERSAÇÃO; BAIXA PRIORIDADE, PRIORIDADE MÉDIA, ALTA PRIORIDADE E GRUPO SELECIONADO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO PERMITIR SELEÇÃO DE GRUPOS DE CONVERSAÇÃO PARA VARREDURA SOBRE A INTERFACE AÉREA, INCLUINDO UM PROCEDIMENTO DE PROTEÇÃO DE ESCUTAS; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO TER CONDIÇÕES INICIAR UMA CHAMADA DE EMERGÊNCIA COM UM BOTÃO DE ALARME ESPECIAL; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO TER CONDIÇÕES INICIAR UMA CHAMADA DE EMERGÊNCIA PARA ENDEREÇO DE GRUPO QUE NÃO ESTEJAM SELECIONADOS NOS GRUPOS DE CONVERSAÇÃO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO TER CONDIÇÕES INICIAR UMA CHAMADA DE EMERGÊNCIA PARA ENDEREÇOS DE PABX/PSTN; NOS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÁ SER POSSÍVEL À CONFIGURAÇÃO PARA QUE INDIQUEM CLARAMENTE A CHAMADA DE EMERGÊNCIA COM UMA MENSAGEM NO VISOR E/OU COM UMA INDICAÇÃO SONORA ESPECÍFICA; NOS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA, A INDICAÇÃO DA CHAMADA DE EMERGÊNCIA, QUANDO CONFIGURADA, DEVERÁ FICAR NO VISOR DURANTE TODA A DURAÇÃO DA CHAMADA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO INICIAR UMA CHAMADA DE EMERGÊNCIA QUANDO ESTIVEREM OCUPADOS EM OUTRA CHAMADA, OU EM UMA TRANSMISSÃO DE DADOS, OU EM DMO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR COMUNICAÇÃO FULL-DUPLEX DENTRO DA REDE TETRA, E DENTRO DA REDE TETRA PARA OUTRAS REDES, INCLUSIVE PARA REDES DE PABX/PSTN; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO INDICAR AO USUÁRIO POR MEIO DE UM AVISO, QUE A CHAMADA INDIVIDUAL ESTÁ PRESTES A SER DESCONECTADA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR COMUNICAÇÃO DMO INDEPENDENTE DA INFRAESTRUTURA DA REDE, E DEVERÁ SUPORTAR CRIPTOGRAFIA DE INTERFACE AÉREA EM MODO DMO COM CHAVES ESTÁTICAS; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR MENSAGENS DE STATUS INDIVIDUAIS E PARA GRUPOS EM MODO DMO; NOS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÁ SER POSSÍVEL INICIAR CHAMADA DE EMERGÊNCIA DMO PARA UM NÚMERO PÚBLICO DE EMERGÊNCIA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR ENVIO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS SDS;

► OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR MENSAGENS DE STATUS COM SIGNIFICADOS PRÉ-DEFINIDOS; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO FORNECER INFORMAÇÃO DE ENTREGA PARA O USUÁRIO QUANDO O SISTEMA TETRA INFORMAR QUE A MENSAGEM DE STATUS FOI ENTREGUE COM SUCESSO OU FALHAR; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO OFERECER AO USUÁRIO UMA MANEIRA RÁPIDA DE RESPONDER A UMA MENSAGEM PRÉ-DEFINIDA COM OUTRA MENSAGEM PRÉ-DEFINIDA SELECIONÁVEL; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR INICIALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE CHAMADA DE VOZ DURANTE A TRANSMISSÃO DE DADOS POR PACOTES; 4.8.1.53 OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR ENDEREÇOS DE IP ESTÁTICOS E DINÂMICOS; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO PERMITIR A NOMEAÇÃO DE GRUPOS PRÉ-DEFINIDOS DE TAL FORMA QUE O USUÁRIO POSSA VER ATRAVÉS DO NOME DO GRUPO DISPONÍVEL QUE OS SERVIÇOS DA REDE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM SUA TOTALIDADE (EX.: GRUPO 1BPM); OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR CRIPTOGRAFIA DE INTERFACE AÉREA CLASSE ETSI TETRA, COM CHAVE DE CRIPTOGRAFIA DINÂMICA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR RECHAVEAMENTO SOBRE O AR PARA AS CHAVES DE CRIPTOGRAFIA DA INTERFACE AÉREA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR RECURSO QUE PERMITA A SUA LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DENTRO DA REDE TETRA;



► OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR RECEPTOR GPS EMBUTIDO, QUE PERMITA DENTRE OUTRAS FUNÇÕES, A SUA LOCALIZAÇÃO POR MEIO DE AVL POR MEIO DO SERVIÇO DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) COM POSSIBILIDADE DE RECEPÇÃO AUTOMÁTICA, TEMPORIZADA E CONFIGURÁVEL, E SEMPRE QUANDO REALIZADA CHAMADA DAS INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO, SENDO QUE O PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE GEORREFERENCIAMENTO TRANSMITIDAS PELO SISTEMA GPS DEVERÁ SER ONLINE; NOS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÁ SER POSSÍVEL INICIAR O RECEPTOR GPS EMBUTIDO PERIODICAMENTE PARA CALCULAR A DISTÂNCIA E LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO À ERB NA QUAL O TERMINAL DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA ESTEJA LOGADO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR O PROTOCOLO ETSI LIP; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SER CAPAZES DE MOSTRAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: COORDENADAS GEOGRÁFICAS, DIREÇÃO, ALTITUDE, HORA, NÚMERO DE SATÉLITES, PRECISÃO DA INFORMAÇÃO GPS OFERECIDA; A CONSULTA DAS INFORMAÇÕES GPS DEVERÁ OCORRER DE FORMA FACILITADA AO USUÁRIO DO TERMINAL; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR BROADCAST SDS (SHORT DATA SERVICE) PARA SUPORTAR OTAK (OVER THEAIRKEYING); NOS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA, A UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE GESTÃO OTAK DEVERÁ SER FORTEMENTE AUTENTICADA (EX. COM NOME DE USUÁRIO, PARES DE SENHAS E COM CHAVE DE AUTENTICAÇÃO ARMAZENADA); OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR A AUTENTICAÇÃO NA REDE TETRA DA PMGO UTILIZANDO MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO TETRA PARA EVITAR QUE TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA NÃO AUTORIZADOS (RÁDIOS CLONADOS) ACESSEM O SISTEMA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR A AUTENTICAÇÃO TETRA DE ACORDO COM O PADRÃO EN 300 392-7 E AS ESPECIFICAÇÕES DA VERSÃO 3 DO TTR001-04 PARA EVITAR QUE TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA NÃO AUTORIZADOS (RÁDIOS CLONADOS) ACESSEM O SISTEMA;

► OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR A AUTENTICAÇÃO MÚTUA TETRA DE ACORDO COM O PADRÃO EN 300 392-7 E A ESPECIFICAÇÃO DA VERSÃO 3 DO TTR001-04 PARA EVITAR QUE TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA LEGÍTIMOS UTILIZEM UMA INFRAESTRUTURA DE COMUTÇÃO E GERENCIAMENTO NÃO AUTORIZADA E PROPOSITADAMENTE CONFIGURADA PARA DESVIAR OS USUÁRIOS DE SUAS REDES; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR CHAVE SECRETA "K" PARA A AUTENTICAÇÃO TETRA QUE DEVERÁ SER CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DO NMS PARA CADA TERMINAL DE RÁDIO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR O AMBIENCELISTENING(AL) PARA QUE O DESPACHANTE POSSA ESCUTAR AS CONVERSAS PRÓXIMAS AOS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA QUANDO UM USUÁRIO DESTES TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA PRECISAR DE AJUDA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR A IMPLEMENTAÇÃO DO AMBIENCELISTENING(AL) DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO EN 300 392-12-21 E A ESPECIFICAÇÃO DA VERSÃO 2 DO TR001-09; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR O DISCREETLISTENING(DL) PARA QUE UM DESPACHANTE POSSA ESCUTAR AS CONVERSAS QUE SÃO DE SEU INTERESSE, ATRAVÉS DO SISTEMA, POR MOTIVOS GERENCIAIS OU DE SEGURANÇA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR O DISCREETLISTENINGPARA CHAMADAS INDIVIDUAIS HALFDUPLEX ENTRE OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR O DISCREETLISTENINGPARA CHAMADAS INDIVIDUAIS FULLDUPLEX ENTRE OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR O DISCREETLISTENINGPARA CHAMADAS INDIVIDUAIS FULLDUPLEX DE UM TERMINAL DE RÁDIO PARA UM RAMAL E VICE E VERSA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR QUE UMA CHAMADA ARBITRÁRIA SEJA DESCONECTADA ATRAVÉS DA ESTAÇÃO DE DESPACHO;

► OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR O MS-ISDN E/OU ISSI PARA CHAMADAS INDIVIDUAIS A FIM DE MOSTRAR OS NÚMEROS TELEFÔNICOS DESIGNADOS PARA OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SUPORTAR O MS-ISDN E/OU ISSI PARA CHAMADAS EM GRUPO A FIM DE MOSTRAR OS NÚMEROS TELEFÔNICOS DESIGNADOS PARA OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SER FORNECIDOS COM APLICATIVOS, E LICENÇAS DE USO PARA A PMGO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SER GERIDOS, PROGRAMADOS, AUDITADOS POR APLICAÇÃO DE SOFTWARE; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO OPERAR EM FAIXA DE OPERAÇÃO DE RÁDIO FREQUÊNCIA - RF NA QUAL ESTEJA COMPREENDIDA A FAIXA DE RF DE 380 A 400 MHZ; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR LARGURA DE CANAL DE 25 KHZ, CONFORME NORMATIZAÇÃO DA ANATEL; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR SENSIBILIDADE DINÂMICA DO



RECEPTOR MELHOR QUE -102 DBM; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR SENSIBILIDADE ESTATICA DO RECEPTOR MELHOR QUE -111 DBM; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR FUNCIONALIDADE DE COMUNICAÇÃO POR DADOS DO TIPO SSPD; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR ANTENA DE TRANSMISSÃO/ RECEPTÃO FORNECIDA EM CONJUNTO COM O TERMINAL, NA FAIXA MÍNIMA DE RF ENTRE 380 MHZ A 400 MHZ; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A COMUNICAÇÃO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ)WATTS EM MODO TRONCALIZADO (TMO); OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ)WATTS EM MODO DIRETO (DMO); OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE ÁUDIO DE 04 (QUATRO)WATTS; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR ANTENA DE TRANSMISSÃO/RECEPTÃO, FORNECIDA EM CONJUNTO COM O TERMINAL, QUE DEVE SER APROPRIADA À SUA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS, BEM COMO DEVERÃO POSSUIR OS ELEMENTOS QUE COMPÕE SISTEMA IRRADIANTE – CABOS, CONECTORES E OUTROS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO AO DE ENERGIA PARA

► FUNCIONAMENTO DOS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO SER INSTALADOS SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, NOS VEÍCULOS DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR PAINEL FRONTAL DESTACÁVEL/REMOTO QUE POSSIBILITE A MONTAGEM O CORPO DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DISTINTO DA FRENTE/COMANDOS DO TRANSECTOR; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA FRENTE DESTACÁVEL E DO PTT; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR PTT DE MÃO; OS TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TETRA DEVERÃO POSSUIR ALTO-FALANTES.

### 8. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NA PROPOSTA DE PREÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, ACREDITADA PELO INMETRO, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO E LUZES AUXILIARES A SEREM FORNECIDOS ATENDEM AOS REQUISITOS DAS NORMAS SAE J845, J575 (VER. AGO 2018), SAE J595 (VER. MAR 2014), SAE J576 E SAE J578, DA SAE – SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, NÉVOA SALINA(CORROSÃO), ABRASÃO, DEFORMAÇÃO, ALTA E BAIXA TEMPERATURA, DURABILIDADE, VOLTAGEM, SPRAY DE AGUA, COR E FOTOMETRIA COM POTÊNCIA DE PICO DE INTENSIDADE LUMINOSA CLASSE 1 PARA O SINALIZADOR LUMINOSO E LUZES AUXILIARES NA COR RUBI E CLASSE 2 PARA AS LUZES AUXILIARES DAS DEMAIS CORES, QUANDO FOR EXIGIDO. CLASSIFICANDO O(S) EQUIPAMENTO(S) CONFORME NORMA: DISPOSITIVO ÓPTICO DE ADVERTÊNCIA (DISPOSITIVO UTILIZADO EM VEÍCULOS AUTORIZADOS PARA CAPTURAR A ATENÇÃO DE MOTORISTAS E PEDESTRES E ALERTAR PARA UMA ATIVIDADE POTENCIALMENTE PERIGOSA OU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA) E AS DISTÂNCIAS EFETIVAS DE SINALIZAÇÃO SUPERIORES A 18 M, CONFORME ESPECIFICADO NA NORMA TÉCNICA SAE.
- CATÁLOGO E/OU PROSPECTO DO(S) VEÍCULO(S) E DOS EQUIPAMENTOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA;
- CATÁLOGO E/OU PROSPECTO DO(S) SINALIZADOR(ES), REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA;

### 9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

9.1 O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DA REQUISIÇÃO POR PARTE DO FISCAL DO CONTRATO.

9.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

### 10. VALOR MÁXIMO ESTIMADO E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

10.1 DE ACORDO COM AS COTAÇÕES E MAPA DE PREÇOS, RESTA FIXADO EM ATÉ **R\$ 499.608,33 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA FUTURA AQUISIÇÃO.

10.2 AS DESPESAS DECORRENTES DE QUE TRATA O OBJETO DESTE PROCESSO CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |                              | FUNTE     | DESPESA |
|----------------------|--------------|------------------------------|-----------|---------|
| 0201                 | 449052520000 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 000-LIVRE | 25040   |
| 0201                 | 449052520000 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 000-LIVRE | 12748   |

### 11. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**11.1** SERÁ RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO O SERVIDOR **ALESSANDRO PEREIRA CARLETTI**, PORTADOR DO CPF 028.625.039-08 E DO RG 8.121.951-6.

**11.2** SERÁ GESTOR DO CONTRATO O SENHOR **LAÉRCIO DE MORAIS**, PORTADOR CPF 327.569.339-53 E DO RG 851.108-0.



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO I-X

## MODELO DE PLOTAGEM DOS VEÍCULOS





# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PELA PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021**.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | MARCA | QTD | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---------------------|-------|-----|-------|----------------|-------------|
| ###  | ##   | ####                | ###   | ##  | ##    | ###            | ##          |

VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**OBS:** NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

**PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES (PARA CADA ITEM COTADO OU GERAL PARA TODOS OS ITENS);**

**VALIDADE DA PROPOSTA: XX (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS)**

**FORMA DE PAGAMENTO:** DE ACORDO COM O CONTIDO NO EDITAL.

- NOSSA EMPRESA **SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LC 123/2006 E NÃO ESTÁ INSERIDA NAS EXCLUDENTES HIPÓTESES DO § 4º DAQUELE ARTIGO. **(OU)**

- NOSSA EMPRESA **NÃO SE ENQUADRA** NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- CONTA CORRENTE, AGÊNCIA E BANCO

XXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXX DE XXXX

**NOTA:** A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ CONTER OS DADOS DESSE MODELO, E SER REDIGIDA EM PORTUGUÊS, DE FORMA CLARA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SALVO SE, INEQUIVOCAMENTE, TAIS FALHAS NÃO ACARRETAREM LESÕES AO DIREITO DOS DEMAIS PROPONENTES, PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO OU NÃO IMPEDIREM A EXATA COMPREENSÃO DE SEU CONTEÚDO.

**OBS:** ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## ANEXO III

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021.**

COM VISTAS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO EM EPÍGRAFE E, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

APUCARANA, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 20\_\_.

NOME DA EMPRESA

CNPJ

ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## ANEXO IV

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021.**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**, INSTAURADO PELA PREFEITURA DE APUCARANA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

APUCARANA, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

*(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE)*

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## ANEXO V

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, I.E. OU I.M., ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, PESSOA PARA CONTATO).

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX**, INSTAURADO POR ESTA PREFEITURA, **QUE NÃO POSSUO PARENTESCO ATÉ O 3º GRAU CIVIL (AFIM OU CONSANGÜÍNEO) COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**. NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_\_\_.

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)

*ASSINATURA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE (APONTADO NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS)*



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021.**

**DECLARO,** SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA XXXXXX INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXX, CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º, ESTANDO APTA A USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NESSA LEI COMPLEMENTAR E NO DECRETO Nº 6.204, DE 05.09.2007.

DECLARO, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006, E QUE SE COMPROMETE A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DE EVENTUAIS DEFEITOS OU RESTRIÇÕES EXISTENTES NA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE REGULARIDADE FISCAL, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR DO LICITANTE

*(NOME E ASSINATURA)*



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## ANEXO VII

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

AO PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_ COM SEDE NA RUA \_\_\_\_\_, CIDADE DE \_\_\_\_\_,

CPNJ N.º \_\_\_\_\_, NESTE ATO POR SEU RESPONSÁVEL SR.(A) \_\_\_\_\_, **DECLARA QUE:**

- ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.
- SE SUJEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, ESPECIFICAÇÕES E TERMOS ESTABELECIDOS NESTE **PREGÃO ELETRÔNICO** E SEUS **ANEXOS**, BEM COMO, SOB AS PENAS CABÍVEIS.

\_\_\_\_\_, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\_\_

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PROPONENTE)



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## ANEXO VIII

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4530/2021

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº  
\*\*\*\*/\*\*, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
APUCARANA E A EMPRESA \*\*\*\*\***

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP 86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.999.308-0-SSP/PR, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.920.482-7 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA \*\*\*\*\*, SITUADA À \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*\*\*, CIDADE \*\*\*\*\*, ESTADO DO \*\*\*\*\*, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº \*\*\*\*\*, I.E. Nº \*\*\*\*\*, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). \*\*\*\*\*, RESIDENTE À \*\*\*\*\*, PORTADOR(A) DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº \*\*\*\*\* E CÉDULA DE IDENTIDADE (RG) Nº \*\*\*\*\*, CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO(S) EQUIPADO(S) COM PADRÃO POLICIAL PERTINENTE PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APUCARANA, DE ACORDO COM AS DEMAIS CLÁUSULAS ESTIPULADAS NESTE CONTRATO, EDITAL E OBSERVADAS AS DISCRIMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).**

| LOTE | ITEM | QUANT | UN  | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|------|-------|-----|---------------------|-------|----------------|-------------|
| ***  | ***  | ***   | *** | *****               | ****  | ****           | ****        |

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**2.1** A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, PUBLICADO NO D.O. DE 09/08/2000 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL 10.024/2019 E, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E, FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021, PROPOSTA DATADA DE XX/XX/XXXX QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

**2.2** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO CONSTANTE DESTA CLÁUSULA, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93.

**2.3** O CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DESTE CONTRATO, POR EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

**3.1** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

**3.1.1** O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

**3.2** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº:



# Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |                             | FONTE     | DESPESA |
|----------------------|--------------|-----------------------------|-----------|---------|
| 0201                 | 449052520000 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 000-LIVRE | 25040   |
| 0201                 | 449052520000 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 000-LIVRE | 12748   |

**3.3** A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO. DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 65 DA LEI Nº. 8.666/93 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, ÀS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

**4.1** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS CONFORME ENTREGA DO VEÍCULO, SENDO ESTES VENCÍVEIS NOS PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015, RESPEITADAS AS PROPORÇÕES ESPECÍFICAS DE SEU ART. 9º E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

**4.1.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF E TAMBÉM, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).

**4.1.2** O FATURAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE RELATÓRIO DE ENTREGA A SER CONFERIDO E APROVADO, PELA AUTARQUIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS (GESTOR DO CONTRATO), E CONTERÁ: TODOS OS DADOS, ELEMENTOS E MATERIAIS QUE COMPROVEM AS DESPESAS PERTINENTES. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES E A IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO, PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS.

**4.1.3** DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, A CONTRATADA COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÁ APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL GERAL

**4.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**4.3** A CRITÉRIO DO MUNICÍPIO SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À CONTRATADA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

**4.4** CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER NOTA FISCAL OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE APUCARANA EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

**4.5** O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**4.6** NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SER ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC-IBGE.

**4.7** O VALOR CONTRATADO SERÁ FIXO, PODENDO SOFRER REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

**4.8** UMA VEZ APURADO, NO CURSO DA CONTRATAÇÃO, QUE A CONTRATADA ACRESCEU, INDEVIDAMENTE, A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

## CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DA VIGÊNCIA E GARANTIA, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**5.1** PARA A SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OBEDECERÁ À INFORMAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, QUE INDICARÃO QUAIS OS QUANTITATIVOS DO PEDIDO.

**5.2** O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO E O PRAZO DE ENTREGA É DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

**5.2.1** A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA/DO DEPARTAMENTO REQUISTANTE, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

**5.2.2 O PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 120 (CENTO E VINTE) DIAS, E DEVERÁ SER ENTREGUE NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA DE APUCARANA, Nº 335, JARDIM DIAMANTINA, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H00M ÀS 17H30M, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO FISCAL DO CONTRATO E CONFORME NOTA DE EMPENHO.**

**5.2.3 O RECEBIMENTO DO OBJETO DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELA GESTORA DO CONTRATO;**

**5.2.4** CABERÁ À FISCAL DO CONTRATO REJEITAR OS EQUIPAMENTOS ENTREGUES EM DESCORDO COM O OBJETO E INFORMAR A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

**5.2.5** A FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER O EQUIPAMENTO SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-E, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I. CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, DESTA PREFEITURA, PARA PROVIDÊNCIAS.

**5.2.6** CASO HAJA INADEQUAÇÕES TÉCNICAS E/OU DANIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, OU AINDA, DESACORDO COM A PROPOSTA OFERTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO, IMPLICARÁ A RECUSA DO EQUIPAMENTO, ALÉM DO NÃO PAGAMENTO À CONTRATADA.

**5.2.7** O EQUIPAMENTOS DEVERÁ TER PRAZO DE GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR À 12 (DOZE) MESES, SEM CUSTO ADICIONAL A CONTRATANTE.

**5.3** A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

**5.4** NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.

**5.5** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COMUNICARÁ A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS EQUIPAMENTOS, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

**5.6** A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.

**5.7** SERÁ RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO O SERVIDOR **ALESSANDRO PEREIRA CARLETTI**, PORTADOR DO CPF 028.625.039-08 E DO RG 8.121.951-6.

**5.8** NO CURSO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL CABERÁ À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, DIRETAMENTE OU POR QUEM VIER A INDICAR, O DIREITO DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SEM PREJUÍZO DAQUELA EXERCIDA PELA EMPRESA CONTRATADA, CABENDO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA COMUNICAR A EMPRESA CONTRATADA, POR ESCRITO, AS DEFICIÊNCIAS PORVENTURA VERIFICADAS NOS FORNECIMENTOS, PARA IMEDIATA CORREÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS;

**5.8.1** A PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NÃO ELIDE NEM DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

**5.9** SERÁ GESTOR DO CONTRATO O SENHOR **LAÉRCIO DE MORAIS**, PORTADOR CPF 327.569.339-53 E DO RG 851.108-0.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



**6.1** CUMPRIR FIELMENTE, OS COMPROMISSOS AVENÇADOS, DE FORMA QUE OS FORNECIMENTOS SEJAM REALIZADOS COM ESMERO E PERFEIÇÃO; E SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE PORVENTURA VENHAM A SURTIR, RELACIONADOS PARTICULARMENTE COM A ENTREGA;

**6.2** MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO AS CONDIÇÕES QUE ENSEJARAM SUA CONTRATAÇÃO; E NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

**6.3** TODAS AS DESPESAS INERENTES AOS FORNECIMENTOS CONTRATADOS, INCLUSIVE AS DE PAGAMENTO COM EVENTUAIS ACIDENTES DE TRABALHO OU DANOS DE QUALQUER ESPÉCIE, AQUI ENTENDIDO, QUAISQUER ENVOLVIDOS, RESPONSABILIZANDO-SE TAMBÉM POR DANOS A TERCEIROS; ENCARGOS E IMPOSTOS, BEM ASSIM QUAISQUER DESPESAS DIRETAS E/OU INDIRETAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL;

**6.3.1** A INADIMPLÊNCIA DA CONTRATADA COM REFERÊNCIA AOS ENCARGOS E IMPOSTOS, NÃO TRANSFERE AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE POR SEU PAGAMENTO.

**6.4** PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE, A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE;

**6.5** FORNECER O OBJETO NO LOCAL DETERMINADO PELO CONTRATANTE, MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA FISCAL DO CONTRATO, EFETIVANDO CONTROLE DO FORNECIMENTO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO;

**6.6** CONSIDERAR PELO PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO, OS VALORES DAS DESPESAS DECORRENTES DA ENTREGA RESPECTIVA, E AINDA, CASO SEJA NECESSÁRIA A SUA POSTERIOR DEVOLUÇÃO, POR DEFEITO DO BEM OU SE ESTIVER FORA DE ESPECIFICAÇÃO CONTRATADA;

**6.7** TODO E QUALQUER FORNECIMENTO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS E ALÉM DAS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

**6.8** QUALQUER IMPEDIMENTO QUE HOVER NO DECORRER DESTA CONTRATAÇÃO, DEVENDO A CONTRATADA EM CASO DE MOTIVADA AUSÊNCIA OU EMPECILHO NO FORNECIMENTO, RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS;

**6.9** NÃO TRANSFERIR A OUTREM, NO TODO OU EM PARTE, OS FORNECIMENTOS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SEM PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONTRATANTE;

**6.10** MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO.

**6.11** CASO HAJA INADEQUAÇÕES TÉCNICAS E/OU DANIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, OU AINDA DESACORDO COM A PROPOSTA OFERTADA NO PROCESSO LICITATÓRIO, IMPLICARÃO NA RECUSA DO EQUIPAMENTO, ALÉM DO NÃO PAGAMENTO AO FORNECEDOR.

**ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.12** OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO PREVISTO NESTE CONTRATO, DESDE QUE CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

**6.13** PROPORCIONAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A CONTRATADA POSSA CUMPRIR SUAS OBRIGAÇÕES DENTRO DAS NORMAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS;

**6.14** ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PODENDO SUSTAR, MANDAR FAZER OU DESFAZER QUAISQUER FORNECIMENTOS QUANDO OS MESMOS NÃO ESTIVEREM DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES;

**6.15** A SOLICITAÇÃO EXPRESSA OU VIA TELEFONE, DE ENTREGA DE BENS, ATRAVÉS DO(A) FISCAL DO CONTRATO.

**6.16** COMUNICAR À CONTRATADA AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS NO FORNECIMENTO;

**6.17** PERMITIR O ACESSO DOS FUNCIONÁRIOS DA LICITANTE VENCEDORA ÀS DEPENDÊNCIAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS, PARA AS ENTREGAS SOLICITADAS;

**6.18** RECUSAR OS PRODUTOS QUE ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAR UMA NOVA ENTREGA DOS MESMOS;

**6.19** EFETUAR O PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;



**II** - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

**III** - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

**IV** - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

**V** - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

**§ 1º** - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

**§ 2º** - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

**§ 3º** - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EFETIVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

**7.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**7.3** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

**§ 1º** - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

**I** - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;

**II** - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;

**III** - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;

**IV** - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;

**V** - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;

**VI** - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;



**VII** - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;

**VIII** - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA ENTREGA DOS PRODUTOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

**IX** - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

**X** - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

**XI** - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

**XII** - DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**§ 2º** - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

**I** - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

**II** - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

**III** - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

**A)** A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

**B)** QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

**I** - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

**II** - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

**8.2** O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE PRODUTOS FORNECIDOS.

**8.3** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A ENTREGA DOS PRODUTOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

**8.4** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

**I.** OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**II.** A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

#### **CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO**

**9.1** O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELO **CONTRATANTE**, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E 110 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07.



# Prefeitura do Município de Apucarana

**Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

**10.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR, PARA UM SÓ EFEITO, SEM RASURAS OU EMENDAS, O QUAL DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, PERANTE DUAS TESTEMUNHAS, A TODO O ATO PRESENTES, VAI PELAS PARTES ASSINADO, AS QUAIS SE OBRIGAM A CUMPRÍ-LO.

**MUNICÍPIO DE APUCARANA, \*\*\*\*\*.**

---

MUNICÍPIO DE APUCARANA

**SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR**  
**(JÚNIOR DA FEMAC)**

---

**NOME DA CONTRATADA**

**\*\*\*\*\***

---

LAÉRCIO DE MORAIS

**GESTOR DO CONTRATO**

---

ALESSANDRO PEREIRA CARLETTI

**FISCAL DO CONTRATO**